



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 168, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos e normas para as solicitações de Plano de Estudos para os estudantes ingressantes no período letivo de 2014/2 por meio do SiSU que tenham aproveitamento de créditos cursados na UFLA ou outra IES já lançados no histórico.

Art. 2º O prazo para entrega do Plano de Estudos é até 22/08/14. Será aceita apenas uma solicitação de Plano de Estudos por estudante.

§1º Para os estudantes que efetivarem sua matrícula após 22/08, os planos de estudos poderão ser entregues até dia 09/09/2014.

Art. 3º Para os fins pretendidos nesta Portaria entende-se por Plano de Estudos a solicitação manual para matrícula em disciplinas de períodos mais avançados do curso, via requerimento anexo a esta Portaria, feita pelo estudante que realizou aproveitamento de créditos, conforme previsto na Resolução CEPE 042/2007.

§1º Os ingressantes que já foram alunos da UFLA terão lançadas automaticamente em seu histórico escolar as aprovações em disciplinas cursadas anteriormente, salvo disciplinas cursadas há mais de cinco anos, em conformidade com o previsto no §4º do Artigo 34 da Resolução CEPE 042/2007.

§2º Todas as solicitações de disciplinas feitas por Plano de Estudos estão condicionadas à existência de vagas e ao atendimento aos pré-requisitos das disciplinas solicitadas. As solicitações obrigatoriamente deverão conter: código, nome e turma da(s) disciplina(s) pretendida(s).

Art. 3º Os ingressantes pelos processos de Mudança Interna, de Transferência Externa e de Obtenção de Novo Título deverão realizar a solicitação da matrícula em disciplinas em períodos mais avançados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) nas datas estabelecidas no calendário escolar.

Art. 4º Para os alunos ingressantes pelo SiSU que efetivarem matrícula até 05/09 fica estabelecida a data da matrícula para entrega da solicitação de aproveitamento de créditos, conforme previsto nas instruções de matrícula.

§1º Os estudantes que entregarem, na PRG, solicitações de aproveitamento de créditos fora do prazo estabelecido não terão garantia de que o aproveitamento será lançado no sistema neste período letivo.

Art. 5º É de responsabilidade exclusiva do estudante a conferência prévia de pré-requisitos, choque de horários e vagas nas disciplinas que solicitar no Plano de Estudos.

Parágrafo Único. Plano de Estudos preenchidos de forma incorreta e/ou incompletos e/ou com choque de horário serão automaticamente indeferidos e não darão direito a recurso.

Art. 6º Não serão aceitos recursos para as solicitações de Planos de Estudos.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000

TELEFAX: (35) 3829.1113 – **E-mail:** prg@prg.ufla.br

REQUERIMENTO PARA PLANO DE ESTUDOS – 2014/2

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

ALUNO: _____

TELEFONE: () _____ EMAIL INSTITUCIONAL: _____

É RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE SE INTEIRAR DO RESULTADO DESTES REQUERIMENTO

O ALUNO ACIMA IDENTIFICADO, CIENTE DA PORTARIA PRG Nº 168/2014, REQUER DESTA PRÓ-REITORIA:

() Plano de Estudos

E, portanto, solicita matrícula em:

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	USO EXCLUSIVO DA DRCA

Data: ____/____/2014

Assinatura do Requerente

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA PRG Nº 168/2014 TODAS AS SOLICITAÇÕES ESTÃO CONDICIONADAS À EXISTÊNCIA DE VAGAS NAS DISCIPLINAS E ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS EXISTENTES NO SISTEMA.

Data: ____/____/2014

Assinatura e Carimbo